LEI Nº 3.272, DE 19 DE MARÇO DE 2.013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), objetivando atender despesas com investimentos, especificamente com o Programa Academia da Saúde, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 – Obras e instalações ....R$180.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100102301 - Manutenção Serviços de Saúde.....R$180.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos federais provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.401, de 15 de junho de 2.011.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e treze (19.03.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal